

LEI Nº 688/81

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinados a construção de um Matadouro no 2º Distrito de Pau-Ferre.

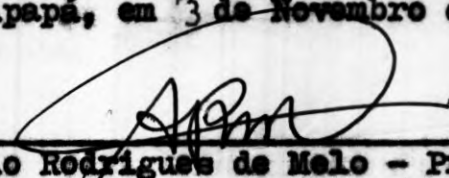
Art. 2º - Para efeito de registro Contábil, a Despesa receberá a seguinte classificação:

8 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
8.4 - Div.de Mercado Feiras e Matadouros
4.0.0.0 - ~~DESPESAS DE CAPITAL~~
4.1.0.0 - Investimentos
10070210 - Const.de um Matadouro
4.1.1.0 - Obras e Instalações 33.000,00

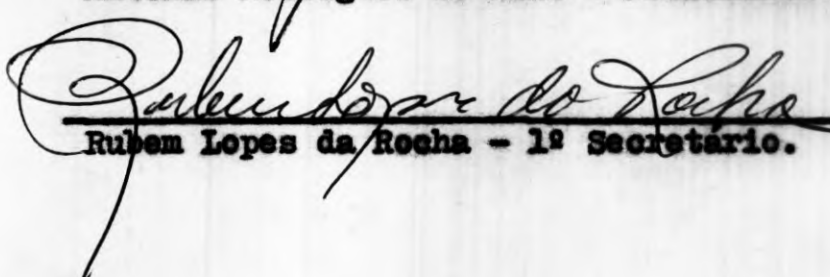
Art. 3º - Os recursos para cobertura do citado Crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 3 de Novembro de 1981.



Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.



Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.



Parcela 9.º 1.

Projeto de Crédito nº 688/81
no valor de
R\$ 3000,00 trinta mil reais
e oitocentos reais
em favor do presente
Projeto com seu parágrafo
1.º ao 4.º e de parcelar
governar pela aquisição
de um lote de terreno no 2.º Distrito
de Par. Verde

Comora, Município de
Quipapá, 31 de Outubro/98.

Aguiar Machado Dias
Ribeiro Lopes de Faria
Augusto Batista de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº _____ DATA _____

1.ª DISCUSSÃO EM 31/10/98 APROVADO ee

2.ª DISCUSSÃO EM 31/10/98 APROVADO ee

L. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE CONTAS
DEVIDO À
RECEITA MUNICIPAL
DE QUIPAPÁ
31/10/98

